

Gerencia Executiva de Governo – Caruaru  
Superintendência Regional Centro Oeste de Pernambuco  
Rua Professor Lourival Vilanova, S/N – Bairro Universitário  
55.016-745 – Caruaru – PE

Ofício nº 1223/2015/ GIGOVCA / SR COPE

Caruaru, 25 de março de 2015.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Lamartine Mendes dos Santos  
Prefeito(a) Municipal de Lagoa do Itaenga  
R.21 de Abril -01 -centro  
55.840-000 – Lagoa do Itaenga – PE

Assunto: Restos a Pagar inscritos até o exercício 2014 - **Risco de Cancelamento de Contratos de Repasse / Termos de Compromisso**

Senhor(a) Prefeito(a),

1. A CAIXA, como mandatária do Governo Federal no repasse de recursos aos Estados e Municípios, vem por meio deste alertar, com base no Decreto nº 8.407, de 24 de fevereiro de 2015, que os tomadores deverão comprovar o início da execução dos objetos dos Contratos de Repasse dos exercícios orçamentários de 2013 e 2014 e Termos de Compromisso dos exercícios orçamentários até 31/12/2013, impreterivelmente até **30/06/2015**, sob pena de cancelamento dos empenhos dos mesmos, ressalvadas as exceções explicitadas no referido Diploma legal.

2. Verificamos que esse Município de Lagoa do Itaenga possui as operações listadas abaixo, cujos empenhos foram bloqueados no SIAFI por força do Decreto em comento, que se encontram nos seguintes estágios:

Operação	Objeto	Valor de Repasse	Situação do CT	Identificação (PAC/OGU)
1009406-67/2013	CONSTRUCAO DE ABATEDOURO DA CIDADE DE LAGOA DE ITAENGA	R\$ 975.000,00	SUSPENSIVA	OGU
1019665-74/2014	Calçamento de ruas do municipio	R\$ 987.600,00	SUSPENSIVA	OGU

3. Para atendimento ao disposto no referido Decreto, é condição necessária a comprovação do início das obras e/ou serviços, através do envio de Boletim de Medição e a efetiva aferição pela CAIXA até a data limite citada anteriormente, a saber, **30/06/2015**.

3.1 Ressaltamos que algumas etapas anteriores à emissão da Autorização de Início de Objeto pela CAIXA, caso esta ainda não tenha sido concedida, devem ser cumpridas, tais como Entrega de Projetos. Comprovação da Titularidade de Area, apresentação do Licenciamento Ambiental e resolução de pendências; Análise e aprovação dos Projetos pela CAIXA; Licitação de

Obra/Serviços; entre outros que possibilitarão o início das obras e aferição dos serviços executados pela CAIXA, para efeito de aplicação do Decreto em questão.


4. Para possibilitar que a CAIXA forneça aos Ministérios a informação prevista no Artigo 2º, caput do parágrafo 1º e respectivo item II, do Decreto Nº 8.407/2015, pedimos adotar os seguintes procedimentos:


- ❖ Encaminhar declaração a esta Superintendência Regional da CAIXA, conforme modelo proposto em anexo, impreterivelmente até o dia **10/04/2015**, informando a data prevista para o início da execução do objeto bem como, para as operações cadastradas no Portal de Convênios (transferências voluntárias), inserir via digitalizada de tal documento, devidamente assinado, na aba "Anexos" do SICONV;
- ❖ Entregar boletim de medição, nesta Superintendência Regional da CAIXA, até a data limite de **10/06/2015**, para que haja tempo hábil de aferição por esta Mandatária e adoção de procedimentos para o desbloqueio dos saldos dos empenhos até 30/06/2015.

4.1 Ressaltamos que caso exista previsão de início da execução do objeto para as operações que exigem o depósito prévio de recursos em conta, cujos empenhos foram bloqueados, sugerimos incluir na Declaração para que seja encaminhada tal posição aos Ministérios.

5. Por fim, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, bem como auxiliar no que for necessário para a tempestiva superação das etapas necessárias.

Respeitosamente,

  
MÁRIA DE LOURDES BRASIL DE ALBUQUERQUE  
Gerente de Filial S.E.  
Gerencia Executiva de Governo – Caruaru

  
DENIS MENDES DE MELO MATIAS  
Superintendente Regional  
Superintendência Regional Centro Oeste de Pernambuco